

CÓDIGO DE CONDUTA CEMIG

Revisão 2022

Sumário

PALAVRA DO CONSELHO	2
A QUEM SE APLICA	3
PRINCÍPIOS ÉTICOS	3
i. Saúde e Segurança	3
ii. Integridade e Conformidade	3
iii. Compromisso com os Clientes	3
iv. Respeito, Diversidade, Valorização e Reconhecimento	3
v. Sustentabilidade	4
vi. Governança, Transparência e Compromisso com as Partes Interessadas	4
REGRAS DE CONDUTA	4
1. Ambiente de Trabalho	4
a) Gestão e atuação profissional	4
b) Assédio e outras condutas discriminatórias	5
c) Preservação e proteção da marca e ativos da Companhia	5
d) Conflito de interesses	5
e) Prevenção à fraude e corrupção	6
f) Informações contábeis e financeiras	7
g) Tratamento das informações e proteção de dados pessoais	7
h) Internet, e-mail e outros meios de comunicação	8
2. Relacionamento com partes interessadas	8
a) Com fornecedores, contratados e subcontratados	9
b) Com a sociedade e com os clientes	10
c) Com a imprensa, mercado e investidores	10
d) Com órgãos públicos e entidades governamentais	11
e) Entre empresas do “Grupo Cemig”	11
f) Defesa da livre concorrência	11
GESTÃO DO PROCESSO ÉTICO	12
i. Canal de Denúncias e Dever de Informar	12
ii. Comissão de Ética da Cemig	12
iii. Garantia de Não Retaliação e Não Identificação	12
iv. Medidas Disciplinares e de Responsabilização	13

PALAVRA DO CONSELHO

A Cemig respeita os princípios éticos e se compromete a difundi-los por meio deste Código. Cientes de sua importância, devemos utilizá-lo diariamente em nossas atividades para orientar a nossa conduta profissional.

Agindo assim, reforçamos nosso propósito, nossa missão e nossos valores que direcionam as nossas ações e o nosso comportamento diante de nossos públicos de relacionamento.

Propósito: transformar vidas com a nossa energia.

Missão: fornecer soluções integradas de energia limpa e acessível à sociedade, de maneira inovadora, sustentável e competitiva.

Valores: respeito à vida, integridade, geração de valor, sustentabilidade e responsabilidade social, comprometimento e inovação.

As questões aqui tratadas foram consideradas prioritárias. No entanto, elas certamente não esgotam todas as circunstâncias. Em qualquer interpretação realizada sobre este Código de Conduta, deve-se buscar aquela que reafirme sua existência, importância e aplicação.

O comportamento ético é intransferível e cabe a cada um individualmente.

A QUEM SE APLICA

Todos os colaboradores da Cemig, Cemig GT, Cemig D e das demais subsidiárias integrais devem cumprir este Código em qualquer relação estabelecida em razão das atividades da Companhia com todas as suas *partes interessadas*.

Serve, também, como orientação para as empresas nas quais a Cemig detenha participação societária direta ou indireta.

Todos os contratos, convênios e negócios jurídicos celebrados com terceiros devem fazer referência a este Código de Conduta e os terceiros devem respeitar e pautar-se por este Código em todas as atividades que exercem a serviço da Cemig.

Consideram-se colaboradores: os administradores, conselheiros fiscais, membros de comitês estatutários, empregados, estagiários e terceiros. Consideram-se terceiros: os contratados, subcontratados e parceiros. Consideram-se partes interessadas: clientes, acionistas, investidores, colaboradores, fornecedores, poder público e sociedade.

PRINCÍPIOS ÉTICOS

i. Saúde e Segurança

Para a Cemig, a Saúde e a Segurança de seus colaboradores e da população é o princípio base. Nesse sentido:

- ✓ Proporcionamos ambiente e condições de trabalho seguros, em conformidade com a legislação e normas internas.
- ✓ Buscamos soluções para as situações que possam representar riscos à segurança da força de trabalho e da população.
- ✓ Recusamos a realização de atividades em desconformidade com as regras vigentes ou em condições inseguras.

ii. Integridade e Conformidade

Exigimos de todos os nossos colaboradores um comportamento moral e ético, obedecendo às leis, à regulação, a esse Código de Conduta e a todas as outras normas internas da Companhia.

iii. Compromisso com os Clientes

Estamos comprometidos em atender todos os nossos clientes com excelência e em fornecer serviços de alta qualidade. Agimos de forma rápida e eficaz para atender às suas necessidades.

iv. Respeito, Diversidade, Valorização e Reconhecimento

Respeitamos e seguimos os princípios da *Declaração Universal De Direitos Humanos Das Nações Unidas*, das normas trabalhistas fundamentais da OIT - Organização Internacional do Trabalho e do Pacto Global da ONU - da qual a Cemig é signatária. Não toleramos qualquer abuso ou violação aos Direitos Humanos, nem quaisquer formas de trabalho forçado ou trabalho infantil, assédio moral ou sexual e discriminação.

Garantimos a todos os colaboradores condições de trabalho e tratamento igualitários, sem distinção de aparência, condição física ou de saúde, cor, estado civil, gênero, idade, língua, nacionalidade, opinião política ou de outra natureza, origem social, orientação sexual, raça, religião ou qualquer outra condição não ligada à estrita competência profissional. Valorizamos e apoiamos a diversidade dentro do ambiente organizacional.

v. Sustentabilidade

É nosso dever buscar o equilíbrio entre os pilares ambiental, social e econômico para garantir a perenidade da Companhia. Estamos comprometidos com a sustentabilidade empresarial nos aspectos econômico-financeiros, regulatórios, ambientais e sociais, em todas as nossas condutas. Temos consciência do nosso papel enquanto protagonista nas diversas áreas de atuação da Companhia.

vi. Governança, Transparência e Compromisso com as Partes Interessadas

Adotamos as melhores práticas de governança corporativa (transparência, prestação de contas, equidade e responsabilidade corporativa) nas relações com administradores, empregados, contratados, acionistas, investidores, analistas de mercado, auditores, clientes, sociedade, governo, órgãos reguladores e órgãos fiscalizadores.

REGRAS DE CONDUTA

1. Ambiente de Trabalho

a) Gestão e atuação profissional

Nossos gestores **devem**:

- ✓ Liderar por meio do exemplo.
- ✓ Promover a cultura do comportamento ético, íntegro e transparente.
- ✓ Orientar os colaboradores quanto ao cumprimento de todas as normas aplicáveis.
- ✓ Atuar com independência, integridade e zelar pelo interesse das empresas do “Grupo Cemig”.

Esses deveres fazem parte do papel de liderança e a delegação de atribuições não implica em dispensa de responsabilidade.

Todos os nossos colaboradores **devem**:

- ✓ Conhecer os riscos aos quais estão expostos e conduzir suas atividades de forma preventiva e responsável.
- ✓ Agir de acordo com os elevados padrões éticos e de integridade descritos aqui, no exercício de suas funções profissionais.
- ✓ Cumprir todas as normas aplicáveis.
- ✓ Denunciar suspeitas de desvios de conduta ou qualquer outro ato de descumprimento da legislação, regulação, normas internas ou deste Código.
- ✓ Realizar treinamentos, no mínimo anualmente, sobre este Código de Conduta.
- ✓ Difundir e praticar este Código diariamente.

b) Assédio e outras condutas discriminatórias

Consideramos **inaceitável**:

- ✗ Assédio sexual, caracterizado pelo constrangimento de qualquer indivíduo por meio de insinuações sob a forma verbal, não verbal ou física, com o objetivo de obter vantagens ou favorecimento sexual.
- ✗ Assédio moral, caracterizado pela exposição de qualquer indivíduo a situações constrangedoras e humilhantes durante o exercício de sua função, de forma repetida e por período prolongado.
- ✗ Qualquer conduta discriminatória ou que exponha a situações constrangedoras e humilhantes, clientes, colaboradores ou qualquer indivíduo com quem se relacione.

c) Preservação e proteção da marca e ativos da Companhia

Os ativos da Companhia compreendem nossa marca, nossos recursos financeiros, bens móveis e imóveis, equipamentos, ferramentas, suprimentos, instalações, sistemas, dados, informações, tecnologia, documentos, conhecimento (*know-how*), domínios, patentes, direitos autorais e quaisquer outros recursos ou bens que se destinem a promover as atividades da Companhia.

Nossos colaboradores **são responsáveis**:

- ✓ Por defender e proteger a nossa marca e os nossos direitos de propriedade intelectual.
- ✓ Pelo uso dos ativos da instituição de forma responsável e segura.

d) Conflito de interesses

Conflito de Interesses é a sobreposição de interesses particulares (financeiros, relacionamentos familiares ou afetivos, dentre outros) aos da Cemig, o que pode resultar em decisões e resultados prejudiciais para a Companhia.

Para evitar tais situações, é **necessário** que:

✓ Todas as decisões e atividades profissionais sejam tomadas e conduzidas no exclusivo interesse da Companhia.

✓ Todos os colaboradores garantam a integridade, transparência e o profissionalismo, na medida em que, em nenhuma circunstância, sejam orientados por interesses pessoais em detrimento dos interesses da Companhia.

Consideramos **inaceitável**:

✗ Vínculos societários, próprios ou por intermédio de cônjuge, companheiro ou familiares, com fornecedores de bens e serviços, parceiros ou concorrentes da Cemig, se o cargo que o colaborador ocupa conferir a ele o poder de influenciar decisões, transações ou permitir acesso a informações privilegiadas.

✗ A prática de favorecimento de parentes ou uso de influência para obter vantagens indevidas para si ou para terceiros.

✗ Manter atividades profissionais privadas externas em conflito de interesses com a Cemig ou sem comunicar ao superior imediato ou órgão colegiado do qual faça parte.

✗ Realizar negócios de interesse pessoal com base em informações da Cemig ou em prejuízo das próprias responsabilidades funcionais.

✗ Utilizar os equipamentos ou instalações da Cemig em benefício próprio (financeiro ou de qualquer outra ordem).

✗ Receber ou ofertar presentes e cortesias em situações que caracterizem conflito de interesses.

e) Prevenção à fraude e corrupção

Conduzimos nossas atividades de forma íntegra, transparente e, portanto, consideramos **inaceitável**:

✗ Comportamento desonesto, antiético, imoral, fraudulento, que caracterize abuso de confiança, má-fé ou falta de zelo.

✗ Praticar ações fraudulentas, improbidade, furto, lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores.

Não toleramos ou admitimos qualquer espécie de corrupção, pública ou privada. O colaborador é responsável pelos seus atos e **não pode**, agindo em nome da Cemig:

✗ Prometer, receber, pagar, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida para si ou para terceiros, seja público ou privado.

- × Receber quaisquer valores de clientes, em espécie, quando da execução de serviços.
- × Impedir, perturbar ou fraudar licitação, contrato ou qualquer ato relacionado.
- × Afastar ou procurar afastar licitante indevidamente.
- × Obter vantagem ou recompensa indevida para celebrar, modificar ou prorrogar contratos.
- × Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.
- × Dificultar a investigação ou intervir na atuação dos órgãos de fiscalização e de controle, internos ou externos.

f) Informações contábeis e financeiras

As transações contábeis e financeiras realizadas em nome da Cemig devem ser registradas adequadamente, refletindo sua real situação patrimonial, financeira e econômica, de acordo com as normas vigentes e demais regulamentações aplicáveis.

Devemos:

- ✓ Manter práticas, processos e sistemas padronizados, visando garantir que todas as operações sejam aprovadas e registradas em conformidade com as normas financeiras, contábeis e de legislação aplicáveis.
- ✓ Garantir o acesso pertinente às informações contábeis e financeiras, de forma isonômica, atendendo à regulamentação do mercado de capitais, tanto nacional quanto dos países em que a Cemig tenha valores mobiliários.
- ✓ Garantir a integridade das informações contábeis e financeiras.

g) Tratamento das informações e proteção de dados pessoais

Todas as nossas informações relevantes serão devidamente classificadas quanto ao nível de sigilo, tratadas, documentadas e armazenadas. **Devemos:**

- ✓ Garantir a adequada proteção dos dados aos quais temos acesso.
- ✓ Garantir que as informações sejam completas, corretas, precisas, confiáveis, auditáveis, atualizadas periodicamente e suficientes para o correto entendimento do assunto e de suas consequências.
- ✓ Adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger informações sigilosas e dados pessoais de acessos não autorizados e situações de destruição, vazamento, perda, alteração, comunicação ou divulgações acidentais ou ilícitas.
- ✓ Disponibilizar as informações relevantes sobre a Cemig que sejam de divulgação ampla e irrestrita, afastando a possibilidade de informação privilegiada, ressalvados os casos de sigilo indispensável.

As informações sigilosas da Companhia **não podem:**

× Ser divulgadas ou distribuídas a qualquer pessoa, dentro ou fora da Cemig, sem que haja a devida autorização da área responsável.

Quanto à Proteção de Dados Pessoais, é **necessário**:

✓ Respeitar a privacidade dos titulares de dados pessoais.

✓ Realizar o tratamento de dados pessoais apenas quando necessário e exclusivamente para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

✓ Garantir aos titulares de dados pessoais consulta facilitada, gratuita e clara sobre a forma e utilização dos dados pessoais.

h) Uso de equipamentos e serviços de tecnologias da informação

O acesso à internet e o uso de telefone, *e-mails*, *softwares*, *hardwares*, *pen drives*, discos externos, armazenamento na nuvem, ou qualquer outro tipo de mídia ou sistema eletrônico são meios disponibilizados pela Companhia para uso estritamente profissional. Todas as informações escritas ou armazenadas nos meios eletrônicos são de propriedade da Cemig e serão monitoradas.

Cabe aos colaboradores:

✓ Utilizar os recursos de tecnologia da informação e comunicação de forma responsável.

É proibido:

× Causar ou permitir violações da segurança ou interrupção da comunicação em rede.

× Revelar a sua senha e permitir que demais pessoas a utilizem.

× Circular ou armazenar nos computadores da Companhia mensagens com conteúdo pejorativo, pornográfico ou discriminatório.

× Instalar programas sem autorização da área de tecnologia da informação.

× Divulgar informações de propriedade da Cemig de forma não autorizada.

× Divulgar *fake news* e boatos no ambiente corporativo.

× Acessar ou extrair, sem a devida autorização, informações, processos, bases de dados, metodologias, *softwares*, entre outros, para finalidade distinta da sua atividade profissional.

2. Relacionamento com partes interessadas

Nosso relacionamento com as partes interessadas é baseado em critérios claros e objetivos, tais como: qualidade, serviço, preço, transparência e sustentabilidade, assim como na confiabilidade e na integridade. **Todos os colaboradores devem:**

✓ Construir relações de confiança, integridade e respeito com todas as partes interessadas.

- ✓ Atuar para fortalecer a reputação da Cemig como organização honesta, transparente, íntegra, imparcial e com valores éticos nas relações que mantemos com todos os envolvidos.
- ✓ Estabelecer relacionamentos com Instituições e pessoas que, assim como a Cemig, respeitam a legislação vigente e operam de maneira íntegra, em todos os seus aspectos.
- ✓ Buscar, de forma ética e sustentável, ganhos econômico-financeiros e de imagem para a Companhia.
- ✓ Estar comprometidos com a excelência no atendimento aos clientes, fornecedores e parceiros, prezando pela objetividade, competência, transparência e integridade.

a) Com fornecedores, contratados e subcontratados

No relacionamento com fornecedores, contratados e subcontratados, nos **comprometemos** a:

- ✓ Selecionar e contratar de forma isonômica, conforme os princípios constitucionais e as regulamentações vigentes.
- ✓ Agir diligentemente na gestão de contratos, fiscalização e, quando necessário, na responsabilização por descumprimentos.
- ✓ Zelar pela qualidade desses relacionamentos, respeitar os contratos e pautar-se pela transparência e integridade.
- ✓ Estar acompanhado, sempre que possível, de outro colaborador, em casos de participação em encontros profissionais, reuniões ou similares.
- ✓ Manter o sigilo, no que couber, sobre os contratos celebrados, cadastros, informações, operações e serviços contratados.
- ✓ Assegurar os interesses da Cemig no processo de contratação, no acompanhamento e na fiscalização dos contratos.

A Companhia considera **inaceitável**:

- ✗ Manter relacionamentos com empresas que estejam envolvidas em esquemas de corrupção, em que exista conflito de interesses ou que atuem em desacordo com as leis.
- ✗ Contratar empresas que utilizem mão de obra infantil, mão de obra escrava ou similar, ou que exerçam qualquer forma de coerção e discriminação física, moral ou que violem os direitos humanos.

Adicionalmente, os fornecedores, contratados e subcontratados, **comprometem-se** também a:

- ✓ Disponibilizar o acesso a todos os dados, documentos e instalações que dizem respeito à execução das atividades relacionadas ao “Grupo Cemig”, para fins de auditoria e fiscalização pelos órgãos de controle internos e externos.

✓ Cumprir as normas inerentes ao desenvolvimento sustentável, fiscalizar a ação de seus subcontratados, responsabilizando-se direta e solidariamente pelas ações praticadas por eles, nos termos deste Código de Conduta, que afetem ou possam afetar o “Grupo Cemig”, respeitando e disseminando esses princípios e diretrizes.

✓ Respeitar a ética concorrencial de forma a não permitir atos de concentração de mercado, formação de cartel, propina, suborno e coerção.

b) Com a sociedade e com os clientes

Estamos comprometidos com a excelência na prestação de serviços e relacionamento com os nossos clientes e sociedade em geral. Reconhecemos nossa responsabilidade corporativa e nosso papel como membro ativo da sociedade. Assim, é **indispensável**:

✓ Relacionar-se com os nossos clientes de forma respeitosa e cordial, buscando continuamente a melhoria da qualidade dos serviços, respeitando os critérios e prazos de atendimento.

✓ Apresentar informações confiáveis, exatas, transparentes, objetivas e tempestivas, agindo proativamente no atendimento às necessidades dos clientes e na busca de soluções.

✓ Oferecer orientações quanto à utilização da energia de modo ambientalmente adequado, sustentável e responsável.

✓ Realizar nossas atividades considerando os eventuais impactos positivos e negativos na sociedade.

✓ Orientar a sociedade e os clientes quanto à segurança no trato com as redes, instalações elétricas e conservação da energia.

✓ Orientar os clientes a utilizarem os canais existentes para denúncias e reclamações.

✓ Disseminar as boas práticas previstas neste Código de Conduta.

c) Com a imprensa, mercado e investidores

Consideramos legítimo o direito da população de ser informada sobre assuntos de interesse público e entendemos que é papel da imprensa obter e divulgar essas informações. Por isso, procuramos fornecer informações ou atender às solicitações, quando pertinentes, utilizando do direito de não se manifestar em questões que contrariem nossos interesses ou de manter sigilo sobre informações estratégicas e confidenciais.

A Cemig elencou critérios de conduta a serem atendidos nas relações com o mercado e investidores:

✓ Apenas os profissionais indicados para exercer o papel de porta-vozes estão autorizados a falar em nome da Cemig.

✓ Responsabilizar-se pela qualidade, segurança e veracidade das informações fornecidas e pelas opiniões emitidas, respeitando e não se manifestando sobre informações estratégicas, sigilosas, sob apuração ou estranhas à sua competência e atividades.

✓ Não se manifestar, a menos que esteja autorizado pela área competente, com conhecimento de seus superiores e de acordo com as diretrizes da Cemig.

d) Com órgãos públicos e entidades governamentais

Prezamos pela integridade nas nossas relações com órgãos públicos e entidades governamentais. **Devemos:**

✓ Atender de forma diligente, transparente e tempestiva às solicitações recebidas, dar encaminhamento a todas as documentações e solicitações que advenham de outros órgãos públicos ou a eles devam ser remetidas.

✓ Manter as decisões corporativas isentas de preferências partidárias ou ideológicas.

✓ Respeitar a participação política e a manifestação de opinião dos colaboradores, em caráter pessoal. Tais práticas não devem representar o posicionamento da Cemig nem constituem apoio institucional, mesmo que de forma indireta.

É inaceitável:

✗ Agir visando à apropriação privada de recursos públicos.

✗ Corromper funcionários públicos e autoridades governamentais.

e) Entre empresas do “Grupo Cemig”

Visando dar maior transparência e estar em conformidade nas relações entre as empresas do “Grupo Cemig”, **é indispensável:**

✓ Realizar e atuar com transparência em todas as transações entre as empresas do “Grupo Cemig”, de acordo com as melhores práticas de mercado e os normativos legais e regulatórios.

✓ Prestar contas sobre quaisquer informações das empresas do “Grupo Cemig” às suas controladoras, tempestivamente, e sempre que solicitado.

f) Defesa da livre concorrência

Estamos comprometidos com a Defesa da Livre Concorrência e **devemos:**

✓ Garantir oportunidade de competição de forma justa, íntegra e equilibrada.

✓ Manter relacionamento respeitoso, cordial e profissional com os concorrentes.

Para tanto, **não admitimos:**

✗ Qualquer contato com as entidades concorrentes com o objetivo de fraudar, impedir, restringir ou distorcer a livre concorrência.

GESTÃO DO PROCESSO ÉTICO

i. Canal de Denúncias e Dever de Informar

A Cemig encoraja seus clientes, colaboradores, contratados, subcontratados e terceiros em geral a se manifestarem sobre suas preocupações de maneira aberta, transparente e direta.

Todo e qualquer indício de desvio de conduta, descumprimento legal, regulatório, deste Código ou de normas internas, deve, obrigatoriamente, ser reportado à Cemig por meio do nosso Canal de Denúncias.

A fundamentação da denúncia é essencial para sua apuração. Assim, é sempre importante fornecer um relato o mais detalhado possível, indicando o que aconteceu, os nomes dos envolvidos, quando, onde e como o fato ocorreu, e se ainda continua ocorrendo. A ausência de fatos objetivos e a apresentação de relatos muito sucintos ou genéricos prejudicam e atrasam a apuração, comprometendo o resultado.

As denúncias também poderão ser encaminhadas a quaisquer gestores da Cemig. Caso um empregado receba denúncia de descumprimento deste Código, deverá submetê-la, imediatamente, ao Canal de Denúncias.

Nosso Canal de Denúncias é independente, respeita o anonimato, garante a confidencialidade e está disponível no site da Cemig e na intranet. É o canal permanente de comunicação, tanto para o público interno quanto externo, dedicado ao recebimento de denúncias e consultas éticas que são direcionadas à Comissão de Ética da Cemig.

ii. Comissão de Ética da Cemig

A Comissão de Ética da Cemig tem caráter permanente, é composta por membros do corpo gerencial e possui as seguintes atribuições mínimas:

- ✓ Assegurar a devida apuração de todas as denúncias recebidas e recomendar a aplicação de medidas disciplinares, quando pertinentes.
- ✓ Apurar as denúncias de retaliação.
- ✓ Responder consultas éticas.
- ✓ Coordenar as ações de atualização deste Código de Conduta.

iii. Garantia de Não Retaliação e Não Identificação

Aqueles que realizarem denúncias de descumprimento legal, regulatório, deste Código ou de normas internas, têm o direito, caso não queiram se identificar, de serem mantidos em anonimato durante as investigações, bem como de não serem retaliados pelo uso do direito de denunciar.

O dever de não retaliação se estende a todos que tenham acesso à denúncia, os quais também têm o dever de não propagar qualquer informação a ela relacionada.

iv. Medidas Disciplinares e de Responsabilização

Descumprimento do Código de Conduta, de políticas e normativos, diretrizes, princípios, procedimentos internos ou da legislação vigente podem ter consequências graves para os envolvidos, para a Instituição, para seus Administradores e para a própria sociedade em geral.

A partir das denúncias de atos em desconformidade, deverão ser deflagrados processos de apuração e, se necessário, a aplicação de medidas disciplinares, ou punitivas dos responsáveis, respeitando-se, sempre, o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios de prova admitidos em direito.

Quando comprovado o desvio, serão aplicadas medidas compatíveis com a gravidade dos fatos, que poderão abranger desde a advertência verbal ou escrita, suspensão ou sanções mais graves, como: dispensa por justa causa; rescisão do contrato de trabalho ou de prestação de serviços, de acordos de parceria, entre outras; ressarcimento dos danos, bem como a comunicação dos fatos às autoridades competentes, tornando os responsáveis sujeitos a processo administrativo, civil ou criminal, de acordo com a gravidade da conduta.

A identificação de situações específicas poderá dar origem a ações corretivas ou de aperfeiçoamento dos instrumentos normativos existentes, realização de treinamentos, dentre outras.

O cumprimento das disposições deste Código deve ser rigoroso, de modo a não tolerar desvios de conduta, devendo ser apuradas, tempestivamente, todas as denúncias recebidas, garantindo à Cemig a capacidade de tomar medidas adequadas para proteção dos seus interesses e de seu patrimônio e de compensações em caso de impactos.